



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: (27) 3724-2964

**LEI Nº 837, de 12 de março de 2009.**

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Criar o Cargo de Biólogo no Município de Marilândia.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º:** Fica criado no Município de Marilândia-ES, o cargo de Biólogo, o qual será regido pelas disposições a seguir:

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Biólogo I	01	40 h	R\$ 2.594,83

**Art. 2º:** São atribuições do Biólogo, além das descritas na Lei 6.684/79 (com suas alterações posteriores) e Resolução nº 10 de 05 de julho de 2003, as entabuladas no anexo I da presente Lei.

**Art. 3º:** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Art. 4º:** As despesas estabelecidas por esta Lei não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 12 de março de 2009.

**Geder Camata**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 12/03/2009.

**Data de Publicação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: (27) 3724-2964

---

## **ANEXO I**

Compete ao Biólogo, auxiliar as Secretarias Municipais, exercendo as seguintes atribuições:

### **Secretaria de Obras:**

- Orientação sobre processo de loteamento (de acordo com as normas ambientais);
- Orientação sobre tratamento de água e esgoto;
- Orientação sobre limpeza e manutenção do rio;
- Orientação sobre coleta e destinação final do lixo urbano;
- Mobilização e elaboração de planos para Coleta Seletiva.

### **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:**

- Orientação de Limpeza de áreas e estradas rurais ( de acordo com as normas ambientais);
- Orientação sobre a incorporação de cascalho às estradas rurais (de acordo com as normas ambientais);
- Orientação sobre o processos de loteamento rural, construção de barragens e outros de acordo com as normas ambientais;
- Medidas ambientais, a serem tomadas no município, de acordo com o Código ambiental.

### **Secretaria de Saúde:**

- Orientação sobre separação e destinação final do lixo hospitalar;
- Acompanhamentos de projetos como: O dia D da Dengue, que envolvem questões ambientais.

### **Secretaria de Educação:**

- Elaboração de planos de Educação Ambiental: coleta seletiva, Palestras (com Polícia Ambiental) sobre lixo, Aquecimento Global, Agrotóxicos, etc.

### **Secretaria de Cultura e Comércio:**

- Acompanhamentos da Elaboração do Código Ambiental Municipal;
- Acompanhamentos de projetos que envolvem questões ambientais como: Dia do Turismo Ecológico; Aprendendo a reciclar (incluindo no plano de coleta seletiva).

### **Setor Jurídico:**

- Acompanhamento de procedimentos que envolvam questões ambientais.
- Auxílio na elaboração oficial de Projetos Ambientais.